



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882
392000107

Assinado de forma digital por IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882392000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882392000107
Dados: 2026.02.09 17:27:23 -03'00'



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Ibema, inscrito no CNPJ nº 80.882.392/0001-07, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo presidente do Legislativo Municipal, senhor Paulo P. Passos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de serviços de **TELECOMUNICAÇÃO** destinados à **Contratação de empresa especializada na área de telecomunicação para o fornecimento de Link de Internet e telefonia fixa**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. Os serviços prestados serão fixados, não devendo variar.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar ao setor de licitação da Câmara para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@camaraibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, cidade de Ibema/PR, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela Descritiva:

Item	Período.	Descrição do Material/Serviço	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 meses	Contratação de empresa especializada na área de telecomunicação para o fornecimento de Link de Internet e telefonia fixa.		

4. Especificidades/detalhamento:

A empresa deverá disponibilizar de Velocidade: 200Mbps (duzentos megabits por segundo); Modalidade IP dedicado, simétrico com CIR de 100%; 01 IPV4 público e fixo; SLA de atendimento de até 06 horas úteis, após comunicação;



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

A empresa também deverá interconectar a infraestrutura de rede da Câmara Municipal com a infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal, fazendo o transporte via VLAN, possibilitando assim o funcionamento do sistema de gestão bem como de demais sistema que possam se fazer necessários para a comunicação entre os sistemas da Câmara e da Prefeitura.

Juntamente com a conexão com a internet a empresa deverá disponibilizar telefonia fixa, com ligações ilimitadas para telefones fixos e móvel.

5. Prazo de entrega/período do produto/serviço:

O prazo para a entrega do objeto será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

6. Forma de entrega:

A entrega deverá ser feita através de **fibra óptica**, com manutenção – se necessário – no prazo máximo de 4 horas após identificado problema, por um período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

A telefonia deverá ser entregue na mesma ONU que for disponibilizada a conexão de internet, com uma Vlan específica para isso, e a empresa deverá garantir a comunicação entre o seu sistema e o servidor de telefonia que atualmente atende a demanda da Câmara Municipal.

7. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@camaraibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 32381338.

Ibema, 09 de fevereiro de 2025.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente





Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Ibema, inscrito no CNPJ nº 80.882.392/0001-07, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo presidente do Legislativo Municipal, senhor Paulo P. Passos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE IFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. Os serviços prestados serão fixados, não devendo variar.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar ao setor de licitação da Câmara para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@camaraibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, cidade de Ibema/PR, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Período.	Descrição do Material/Serviço	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE IFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA		

4. Especificidades/detalhamento:

A empresa deverá disponibilizar dos seguintes serviços:

- Manutenção e atualização dos atuais Sistemas WEB para publicações da Leis, Decretos e Portarias;
- Manutenção e atualização do portal de transparência em conjunto com a Empresa que fornece o sistema de gestão para a Câmara;



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

- Manutenção, atualização e configuração do SERVIDOR DELL POWEREDGE T110 II, **Servidor 1, com o sistema operacional PROXMOX e as seguintes Máquinas Virtuais: SrvAPP**, servidor com os sistemas da CETIL; **SrvAD**, servidor com configurações de Active Directory (AD) do Windows Server; **SrvContabil**, servidor com os aplicativos específicos para a contabilidade; **SrvBKP**, servidor responsável pelo backup remoto de todas as máquinas virtuais;
- Manutenção, atualização e configuração do SERVIDOR DELL POWEREDGE T110 II – **Servidor 2, com o sistema operacional PROXMOX e as seguintes Máquinas Virtuais: SrvCetil**, servidor com o banco de dados dos sistemas CETIL; **SrvSetPBX**, servidor responsável pela telefonia fixa bem como os ramais; **SrvSite**, servidor responsável pela hospedagem e proteção aos dados do Site da Câmara Municipal;
- Servidor de E-mails hospedado em ambiente dedicado, Servidor Cloud, com backups diários, monitoramento (do servidor e dos backups) constante, SSL, Firewall e Proteção Ativa contra Ataques e Spam. Servidores contam com proteções e monitoramento de domínio: DKIM (Autenticação de e-mails que utiliza criptografia para garantir que os e-mails enviados/recebidos são legítimos) e SPF (sistema que evita que outros endereços mal intencionados enviem emails não autorizados em nome do seu domínio).

5. Prazo de entrega/período do produto/serviço:

O prazo para a entrega do objeto será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

6. Forma de entrega:

- * As inserções de matérias no portal serão realizadas pela assessoria de imprensa da Câmara Municipal, e as demais informações serão inseridas em conjunto com os demais servidores, cada um com suas respectivas funções.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

* As manutenções e atualizações dos sistemas WEB para publicações da Leis, Decretos, Portarias e portal de transparência, deverão ser analisadas em conjunto entre a empresa prestadora de serviço e a empresa que fornece o sistema de gestão pública. Sendo acordado tal alteração deverá ser informado o tempo para o desenvolvimento.

* As manutenções e atualizações da Home Page, serão tratadas com os colaboradores da Câmara e havendo a possibilidade e viabilidade técnica, serão desenvolvidos. A empresa deverá informar o tempo necessário para que as alterações sejam disponibilizadas.

* Em caso de força eventos adversos como falta de energia o servidor poderá desligar, a contratada fica responsável pelo acompanhamento da volta ao funcionamento normal. Em caso de queima de peças a contratada apresentará a contratante o orçamento e sendo autorizada fará a troca. Os dados dos servidores são de responsabilidade da Câmara Municipal.

7. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@camaraibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 32381338.

Ibema, 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Piraceli dos Passos

Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Ibema, inscrito no CNPJ nº 80.882.392/0001-07, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo presidente do Legislativo Municipal, senhor Paulo P. Passos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HARDWARE DE SOFTWARE EM COMPUTADORES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE REDE INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE RECARGA DE TINTAS PARA TODAS AS IMPRESSORAS COLORIDAS E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA TODAS AS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS A LASER, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. Os serviços prestados serão fixados, não devendo variar.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado,



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

poderá informar ao setor de licitação da Câmara para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@camaraibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, cidade de Ibema/PR, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Período	Descrição do Material/Serviço	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HARDWARE DE SOFTWARE EM COMPUTADORES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE REDE INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE RECARGA DE TINTAS		



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

		PARA TODAS AS IMPRESSORAS COLORIDAS E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA TODAS AS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS A LASER		
--	--	--	--	--

4. Especificidades/detalhamento:

Assistência técnica em hardware de software em computadores de todos os departamentos e manutenção de todos os equipamentos de rede interna da Câmara Municipal.

Serão feitos serviços de limpeza e manutenção nos hardwares dos computadores e notebooks. Nesses serviços estão previstos limpeza interna, troca de pasta térmica do processador e limpeza de memórias. Na necessidade de troca de algum componente ou peça será passado o orçamento para a apreciação e autorização da Câmara Municipal. Sendo aprovado, o serviço de troca do equipamento não será cobrado.

No tocante a atualizações de sistemas operacionais e antivírus, ou qualquer outro software instalado ou a ser instalado nos computadores da Câmara Municipal será analisada a necessidade e o procedimento será feito de forma presencial ou remota, sempre optando-se pela forma mais rápida de suporte.

A guarda dos dados são de responsabilidade dos usuários dos computadores da Câmara Municipal, ficando assim orientados a salvar os arquivos em local seguro.

Em caso da necessidade de formatação, troca de disco rígido ou até mesmo em uma troca de computador, todo o serviço de instalação de sistema operacional e demais softwares fica a cargo da contratada, exceto o sistema de contabilidade da câmara municipal.

Caso seja convocado, a empresa deverá disponibilizar de profissional, no prazo máximo de 4 horas após chamado, para realizar os serviços requeridos e informados.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

5. Prazo de entrega/período do produto/serviço:

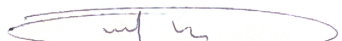
O prazo para a entrega do objeto será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@camaraibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 32381338.

Ibema, 09 de fevereiro de 2026.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º: 02/2026.

SUMULA: Nomear servidor comissionado para fiscal de contratos administrativos do Legislativo e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Assessor Parlamentar GUSTAVO BARTZIK FRANCO, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2026.

Art. 2º: Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º: O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ibema, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

Paulo Piraceli dos Passos

Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 03/2026.

SUMULA: Nomeia responsáveis para o recebimento de compras e serviços da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

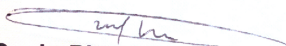
O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º: Ficam nomeados para o recebimento de toda e qualquer compra de mercadoria e serviços que a Câmara Municipal de Ibema adquirir, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, o Assessor Parlamentar Gustavo Bartzik Franco, portador do CPF nº:116.601.349-94, juntamente com o Presidente Paulo Piraceli dos Passos.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ibema, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.


Paulo Piraceli dos Passos

Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 04/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Recesso Legislativo - Câmara Municipal de Ibema (PR).

O Presidente da **Câmara Municipal de Ibema**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Fica determinado o **Recesso Legislativo em relação ao feriado de Carnaval, nos dias:**

- I – Dia 16 de fevereiro (segunda-feira) expediente normal, inclusive com Sessão Legislativa as 19:00 hrs;
- II – Dia 17 e 18 de fevereiro (terça e quarta-feira) não haverá expediente;
- III – Dia 19 de fevereiro (quinta-feira) expediente normal.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibema, 09 de fevereiro de 2026.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente